

“Altera redação do Parágrafo Único do Art. 10 da Lei Orgânica e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Trindade, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Parágrafo Único do Art. 10 da Lei Orgânica** do Município, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 – .Caput Inalterado..

Incisos I a V - Inalterados.

Parágrafo Único – O número de vereadores para a Legislatura 2013/2016, será de 17(dezessete), obedecendo ao limite previsto no Art. 29 da Constituição Federal.

Art. 2º A Presente Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Trindade - GO, aos 01 (primeiro) dias do mês de março de 2011.

VALDIVINO BARBOSA VIEIRA

Presidente

AURIMAR RODRIGUES LIMA

1º Secretario

Publicada no *Placar* em 01/03/2011.